

Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia

Portaria n.º 848/2020 de 6 de maio de 2020

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/A, de 13 de abril, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Pela Portaria n.º 44/2020, de 13 de abril, foi aprovado o Regulamento do Regime Excecional de Apoio ao Rendimento dos Profissionais da Pesca na sequência da situação de pandemia COVID-19.

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º daquele regulamento, o apoio reveste a forma de subsídio não reembolsável com um valor máximo correspondente a 80% da retribuição mínima mensal garantida em vigor na Região Autónoma dos Açores, modulado de acordo com o número de meses de atividade exercida no período de 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, sendo pago por transferência bancária numa única prestação.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/A, de 13 de abril e no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria nº 44/2020, de 13 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, o seguinte:

1. Conceder aos profissionais da pesca, constantes da listagem em anexo, um apoio financeiro, no montante global de 8.685,80€, com o objetivo de compensar a perda de rendimentos causada pela situação de pandemia COVID-19.

2. Esta despesa tem cabimento no Programa 3– Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.6 – FUNDOPESCA, C.E – 04.08.02 – Transferências Correntes – Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano de 2020.

30 de abril de 2020. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes*.

ANEXO

Nome	Categoria	Apoio Financeiro
PEDRO MIGUEL VIEIRA MONIZ	Armador	390,49 €
HELIA RAQUEL ANDRADE CABRAL	Trabalhador de Terra	357,40 €
NÁDIA CAROLINA ANDRADE CABRAL CÂNDIDO	Trabalhador de Terra	533,40 €
PEDRO ANTÓNIO FURTADO REGO	Trabalhador de Terra	533,40 €
ACÁCIO FILIPE PEREIRA CARREIRO VIEIRA	Pescador	400,05 €
Francisco José Ourique da Silveira	Armador	533,40 €
FABIANA MICAELA COSTA VIEIRA AMARAL	Trabalhador de Terra	533,40 €
António da Costa Pereira Cassis	Armador	266,70 €
Paula Ana Toste Lima	Trabalhador de Terra	533,40 €
Tiago Lucio da Costa Gonçalves	Armador	533,40 €
Romeu Reginaldo Tavares Grilo	Pescador	533,40 €
Mário Jorge Costa Aveiro	Pescador	533,40 €
Ana Isabel Arruda Pimentel Arraial	Trabalhador de Terra	533,40 €
CARLOS ALBERTO TORRES ANDRADE	Trabalhador de Terra	533,40 €
PAULO SÉRGIO CORREIA VIEIRA	Trabalhador de Terra	400,05 €
ÊLSON RAFAEL CABRAL OLIVEIRA	Trabalhador de Terra	533,40 €
LÍDIA DE JESUS VIEIRA GOUVEIA	Trabalhador de Terra	533,40 €
Norberto Manuel da Silva Pereira	Pescador	112,91 €
NELSON FILIPE VIEIRA ANDRADE	Pescador	357,40 €
		8 685,80 €